

devolução à CEB DISTRIBUIÇÃO. Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo constante da Clausula Décima Quinta (DA VIGÊNCIA) do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01/09/2019 até 31/08/2020, em conformidade com Art. 57, inciso 11 da Lei nº 8.666/93. Parágrafo único - Ao término da vigência deste contrato, a unidade consumidora será desligada, desde que seja efetuada comunicação em contrário à DISTRIBUIDORA com, no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência do mesmo. Data de assinatura: 03/09/2019. Signatários: Pelo Distrito Federal - VALTER CASIMIRO SILVEIRA; pela CEB Distribuição S.A.SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL DOS SANTOS PEREIRA.

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE

DIRETORIA DE AUDITORIA E SANÇÕES CONTRATUAIS

NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL
Processo: 00090-00014693/2018-20; Interessado: DÊNIS JONES DOS SANTOS BASTOS SARAUSA; Assunto: NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS - PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL.
Senhor Permissonário,

A SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências conferidas pelo artigo 6º, I e II, da Lei nº 2.706/2001, art. 7º, do Decreto nº 35.253/2014, art. 47, XI, do Regimento Interno da SEMOB, aprovado pelo Decreto nº 38.036/2017, a fim de dar andamento às apurações constantes do Processo SEI nº 00090-00014693/2018-20; e, CONSIDERANDO as disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e 8.987/95, das Leis Distritais nº 2.706/01; 3.106/02 e 4.011/07, dos Decretos Distritais nº 30.584/09 e 35.253/14,e ainda com amparo na Lei nº 9.784/99, recepcionada no Distrito Federal pela Lei nº 2.834/01; CONSIDERANDO que os processos SEI 00090-00002884/2018-49, 00090-00006744/2018-40 e 00090-00007883/2018-91 noticiam descumprimentos às Ordens de Serviço definidas pelo Órgão Gestor do Sistema de Transporte Público Coletivo Rural (STPCR/DF); CONSIDERANDO que em razão disso, diversas medidas foram realizadas por esta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA (notificação, retenção, recolhimento e apreensão) , inclusive o envio infrutífero de minuciosas comunicações ao delegatário para a sanatória das falhas apontadas, em cumprimento ao rito constante do art. 38, §3º, da Lei nº 8.987/1995; CONSIDERANDO que esta Subsecretaria identificou a ocorrência de graves falhas financeiras, fiscais, técnicas e operacionais na prestação do serviço de transporte público coletivo delegado ao permissionário, bem como o inadimplemento de cláusulas contratuais, conforme indicado pela Gerência de Processamento de Sanções Contratuais - GECON, no Parecer SEI-GDF nº 11/2018 (9297388), que diante da omissão do permissionário em adotar as providências aptas à adequação da prestação do serviço, sugeriu a instauração de processo administrativo para fins de apuração de inadimplemento contratual e aplicação das penalidades cabíveis; CONSIDERANDO, ainda, o Despacho Decisório SEI-GDF SEMOB/GAB/ASTEC (10765738), de 31 de julho de 2018, em que o Secretário de Estado de Mobilidade determina, com fundamento no art. 38 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, a instauração de processo administrativo de inadimplência contratual. CONSIDERANDO, por fim, o Parecer SEI-GDF nº 12/2019 (27410602) exarado pela Diretoria de Auditoria e Sanções Contratuais, que sugere a declaração de inidoneidade do delegatário de serviço público em comento, detentor do Contrato de Adesão nº 026/2009-ST, e aplicação de demais sanções contratuais, NOTIFICA o Sr. DÊNIS JONES DOS SANTOS BASTOS SARAUSA, permissonário do Serviço de Transporte Público Coletivo Rural (STPCR/DF), signatário do Contrato de Adesão nº 026/62009 - ST, para, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta, apresentar ALEGAÇÕES FINAIS nos termos do artigo 87, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, combinado com o artigo 2º, inciso X, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 9.784/99, recepcionada no Distrito Federal pela Lei nº 2.834/01. Compete exclusivamente ao referido permissonário instruir o processo com todos os elementos que entender necessários à sustentação de suas alegações, devendo a mesma ser apresentada pelos responsáveis devidamente qualificados e legitimamente constituídos pelo delegatário para representá-lo em questões relativas ao Contrato de Adesão nº 026/2009 - ST, sendo-lhe facultado fazer-se assistir por advogado. A não apresentação do ato processual no prazo estabelecido ensejará a tomada de decisão com base exclusivamente nos elementos dos autos. A defesa deverá ser entregue, em horário comercial, no Protocolo Central da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão - SEFP, localizado no Térreo do Anexo do Palácio do Buriti. Para as consultas que se fizerem necessárias, os processos administrativos encontram-se à disposição do notificado nos dias úteis, em horário comercial, na Diretoria de Auditoria e Sanções Contratuais- DIRAC, situada à SEPN 515, Bloco E, Edifício Bittar, 3º andar, Brasília/DF.

CLÉIA MÁRCIA BRAGA DE FREITAS
Diretoria de Auditoria e Sanções Contratuais
Diretora

EDITAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 01/2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, II, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, o disposto no artigo 22 do Decreto nº 39.613, de 03 de janeiro de 2019, e o Relatório de Análise da Comissão Técnica instituída pela Portaria nº 34, de 26 de abril de 2019, constante do Processo nº 00090.00008789/2019-30, resolve:
1 - Tornar público o resultado da seleção dos projetos, levantamentos, investigações e estudos (doravante denominados nesta Portaria como "estudos") apresentados no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI vinculado ao Edital de Chamamento de Manifestação de Interesse nº 01/2019/SEMOB, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 23 de janeiro de 2019.
2 - De acordo com os critérios de avaliação e seleção, constantes do Anexo I do Termo de Autorização publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 1º de abril de 2019, obteve-se a seguinte classificação para os estudos entregues no prazo estipulado pelo item 6 do Edital de Chamamento de Manifestação de Interesse nº 01/2019/SEMOB:

CLASSIFICAÇÃO	GRUPO AUTORIZADO	PONTUAÇÃO
1 (estudo selecionado)	BF CAPITAL ASSESSORIA EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS LTDA. / SERVENG/CIVILSAN S/A EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA / TRANŞ SISTEMAS DE TRANSPORTES LTDA. / VIAÇÃO PIRACICABANA S/A	61,75

3 - O estudo selecionado terá seus direitos associados transferidos à administração pública e poderão ser divulgados somente após a divulgação do Aviso de Audiência Pública, conforme previsto no artigo 26 do Decreto nº 39.613, de 03 de janeiro de 2019.
4 - A divulgação do resultado da seleção não vincula a administração pública ao estudo selecionado, podendo a Comissão Técnica instituída pela Portaria nº 34, de 26 de abril de 2019, solicitar ajustes e complementações posteriores, decorrentes de avaliações técnicas e jurídicas, para:
I - Sanar deficiências constatadas ou esclarecer pontos duvidosos, previamente à Audiência Pública;
II - Incorporar contribuições provenientes da Audiência Pública;

III - Atender recomendações e determinações dos órgãos de controle; e
IV - Aprimorar os projetos, levantamentos, investigações e estudos a serem submetidos a processo licitatório, conforme previsto no artigo 26 do Decreto nº 39.613, de 03 de janeiro de 2019.
5 - Previamente à licitação do empreendimento deverão ser efetivados os seguintes atos ou providências:
I - Todos os procedimentos previstos no artigo 10 da Lei Distrital nº 3.792, de 02 de fevereiro de 2006;
II - Aprovação pelo Conselho Gestor de Parcerias, de que trata o Decreto nº 39.612, de 03 de janeiro de 2019, nos termos do artigo 18 do Decreto nº 39.613, de 03 de janeiro de 2019;
III - Apuração final dos valores para eventual ressarcimento, considerando todos os critérios e condicionantes previstos no Edital de Chamamento Público ou estabelecidos pela Comissão Técnica instituída pela Portaria nº 34, de 26 de abril de 2019; e
IV - Comunicação formal de eventual valor de ressarcimento ao órgão ou entidade responsável pela licitação com vistas à inclusão da cláusula de eficácia na minuta do contrato mencionada no artigo 28 do Decreto nº 39.613, de 03 de janeiro de 2019.
VALTER CASIMIRO SILVEIRA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMO DE CONTRATO
Processo: 00113-00018929/2019-45; ESPÉCIE: Contrato nº 066/2019 - SIGGO nº 039743 (SEI 28057556); CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 19.156.088/0001-63; CONTRATADA: RR CLIMATIZAÇÃO LTDA ME, CNPJ 24.938.227/0001-40; OBJETO: aquisição de 5 (cinco) aparelho ar condicionado, capacidade: 18.000 BTU/h, Marca: ELGIN, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços; EMBASAMENTO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 0122/2018, pela Ata de Registro de Preços nº 9010/2018, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1.993; DATA DE ASSINATURA: 16/09/2019; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua publicação no DODF; GARANTIA TÉCNICA: 12 (doze) meses; PRAZO PARA ENTREGA: 30 (trinta) dias; VALOR: R\$ 13.975,00 (treze mil novecentos e setenta e cinco reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 26.205 (DER-DF); II - Programa de Trabalho: 26.122.6001.8517.9672 (Transporte. Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado - Desenvolvimento. Conservação de Imóveis Próprios); III - Natureza da Despesa: 4490.52 - Material Permanente; e IV - Fonte de Recursos: 220; NOTA DE EMPENHO: 2019NE01522, de 18/09/2019, no Valor de R\$ 13.975,00 (treze mil novecentos e setenta e cinco reais), na modalidade Global; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JÚNIOR e Pela CONTRATADA: ROSÂNIA GUERRA CHAVES.

Processo: 00113-00018929/2019-45; ESPÉCIE: Contrato nº 067/2019 - SIGGO nº 039744 (SEI 28057839); CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 19.156.088/0001-63; CONTRATADA: ES COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP, CNPJ 30.180.944/0001-59; OBJETO: aquisição de 2 (dois) aparelho ar condicionado, capacidade: 30.000 BTU/h, Marca: AGRATTO, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços; EMBASAMENTO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 0122/2018, pela Ata de Registro de Preços nº 9010/2018, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1.993; DATA DE ASSINATURA: 11/09/2019; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua publicação no DODF; GARANTIA TÉCNICA: 12 (doze) meses; PRAZO PARA ENTREGA: 30 (trinta) dias; VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 26.205 (DER-DF); II - Programa de Trabalho: 26.122.6001.8517.9672 (Transporte. Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado - Desenvolvimento. Conservação de Imóveis Próprios); III - Natureza da Despesa: 4490.52 - Material Permanente; e IV - Fonte de Recursos: 220; NOTA DE EMPENHO: 2019NE01523, de 18/09/2019, no Valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na modalidade Global; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JÚNIOR e Pela CONTRATADA: PAULO RICARDO ARTUS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo: 00113-00019157/2018-88; ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2018 - SIGGO nº: 036942 (SEI 28419955); CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: HL TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 10.739.793/0001-19; OBJETO: Reajustar o valor contratual em R\$ 276.117,78 (duzentos e setenta e seis mil cento e dezessete reais e setenta e oito centavos), sendo o Reajuste pelo IPCA de 3,562810%; EMBASAMENTO LEGAL: arts. 5º, §1º, 40, XI, e 55, III, da Lei nº 8.666/93; DATA DE ASSINATURA: 18/09/2019; VALOR: de R\$ 7.750.000,00 (sete milhões setecentos e cinquenta mil reais) para o valor total de R\$ 8.026.117,78 (oito milhões, vinte e seis mil cento e dezessete reais e setenta e oito centavos); GARANTIA: R\$ 5.522,36 (cinco mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos), totalizando R\$ 160.522,36 (cento e sessenta mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos) de Garantia Contratual; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 26.205 (DER-DF); II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4195.0001; III - Natureza da Despesa: 3390.30; IV - Fonte de Recursos: 237; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela CONTRATADA: MARCELO JUSTINO DE SOUZA.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo: 0113-018067/2014. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho inicial no valor de R\$ 8.948,48 (oito mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Objeto do Processo: PAGAMENTO DE ENTRADA REFERENTE AO PARCELAMENTO DE MULTA DO IBRAM-DF. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação. Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL. Em 18 de setembro de 2019. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor Geral.